UNIVERSIDADE
POLITÉCNICA DE SANTARÉM

DESPACHO N.º 176/2026

SUMÁRIO: ABERTURA DA CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DE DURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO E DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE DESPACHO COMPLEMENTAR SOBRE JORNADA CONTÍNUA

Considerando que:

a) Os artigos 74.º e 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, enquadram o poder de direção do empregador público e a elaboração de regulamentos internos de organização e disciplina do trabalho;

b) O projeto de Regulamento Interno de Duração e Organização do Tempo de Trabalho na Universidade Politécnica de Santarém disciplina as modalidades de horário e as condições de organização da prestação de trabalho, no quadro da legislação e dos instrumentos de regulamentação coletiva aplicáveis;

c) O pacote de trabalho inclui um projeto de despacho complementar destinado à execução do regime de jornada contínua previsto no artigo 14.º daquele Regulamento, cuja eventual aprovação pressupõe a prévia entrada em vigor deste;

d) O artigo 110.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e os artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo impõem a participação dos interessados no procedimento regulamentar, sem prejuízo da audição representativa prevista no artigo 75.º, n.º 2, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Ao abrigo do artigo 92.º, n.º 1, alíneas e) e n), e do artigo 110.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, estabelecido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na redação republicada pela Lei n.º 32/2026, de 20 de julho, dos artigos 74.º e 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino:

1. Submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de Regulamento Interno de Duração e Organização do Tempo de Trabalho na Universidade Politécnica de Santarém, acompanhado dos respetivos anexos e de nota justificativa fundamentada.

2. Disponibilizar conjuntamente, para recolha de contributos, o projeto de despacho de execução do regime de jornada contínua, enquanto documento complementar sem eficácia normativa autónoma nesta fase.

3. Promover a publicação oficial do projeto regulamentar e do presente despacho no Diário da República, 2.ª Série, com disponibilização integral dos documentos referidos nos números anteriores na área «Consultas Públicas» do sítio institucional da Universidade.

4. O prazo referido no n.º 1 conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação oficial, desde que os documentos estejam simultaneamente acessíveis no sítio institucional, nos termos do artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo.

5. Assegurar a divulgação do projeto aos trabalhadores e a audição da comissão de trabalhadores ou, na sua falta, quando existam, da comissão sindical ou intersindical ou dos delegados sindicais, nos termos do artigo 75.º, n.º 2, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

6. Os interessados apresentam sugestões e contributos, por escrito, dirigidos ao Reitor, através do endereço eletrónico secretariado@ipsantarem.pt, com a indicação «Consulta Pública — Tempo de Trabalho» no assunto.

7. Findo o prazo de consulta, os contributos são objeto de apreciação fundamentada, sem prejuízo da realização dos demais procedimentos de participação legalmente exigíveis.

8. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Santarém, 4 de novembro de 2026.

O Reitor da Universidade Politécnica de Santarém,

Assinado por: **JOÃO MIGUEL RAIMUNDO PERES MOUTÃO**
Num. de Identificação: 10991850
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Reitor - Universidade Politécnica de Santarém**
CARTÃO DE CIDADÃO

(Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão)